



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 096/2022.

Acrescenta dispositivos nas Leis Complementares Municipais n.ºs 048/2014 e 049/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 14, da Lei Complementar Municipal n.º 048/2014, que Reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, passa a vigorar acrescido do § 3.º, com a seguinte redação:

Art. 14 (...):

§ 3.º Considera-se habilitação de grau de ensino superior na área de atuação para efeito de progressão de classe dos seguintes cargos público, os respectivos cursos de nível superior:

I - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Econômicas e Gestão Pública, Gestão Financeira e Gestão Tributária;

II - AGENTE ADMINISTRATIVO: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Serviço Social, Direito, Ciências Econômicas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Secretariado, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Sistemas de informação, Marketing, Engenharia, Gestão do Agronegócio, Ciências da computação, Gestão Financeira, Gestão da Tecnologia da Informação, Jornalismo, Segurança no Trabalho e Gestão Ambiental;

III - ORIENTADOR SOCIAL: Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e Psicopedagogia;

IV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Serviço Social, Direito, Ciências Econômicas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Secretariado Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Sistemas de informação, Marketing, Engenharia, Gestão do Agronegócio, Ciências da computação, Gestão Financeira, Gestão da Tecnologia da Informação, Jornalismo, Segurança no Trabalho e Gestão Ambiental;

V - CUIDADOR SOCIAL: Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e Psicopedagogia.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2.º O art. 14, da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, que Reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde passa a vigorar acrescido do § 4.º, com a seguinte redação:

Art. 14 (...):

§ 4.º Considera-se habilitação de grau de ensino superior para efeito de progressão de classe dos seguintes cargos público, os respectivos cursos de nível superior:

I – AGENTE ADMINISTRATIVO: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Serviço Social, Direito, Ciências Econômicas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Secretariado, Gestão Financeira, Segurança no Trabalho e Gestão Saúde Pública; e,
II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Serviço Social, Direito, Ciências Econômicas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Secretariado, Gestão Financeira, Segurança no Trabalho e Gestão Saúde Pública.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 22 de fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal